

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220017

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.210.207/0001-19, com Inscrição Estadual nº e sede na Rua Generina Vale, Nº 534 centro Caicó/RN, neste ato representada por Caio Sérgio Damasceno de Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 1.983.848 (SSP/RN) e CPF nº 069.192.234-90, residente na Rua Augusto Monteiro, 870 centro Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de expediente**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 19 de Março de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 38.799,35(trinta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, sendo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
906775	ALFINETE PARACOLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: JOCAR	150	CX	4,50	675,00
906777	ALMOFADA PARACARIMBO Nº2 TAMANHO 11X6,9CM, AUTO ENTINTADA. MARCA: RADEX	30	UNID	12,90	387,00
906785	BALAO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5	150	PCT	6,20	930,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220017

	LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA : JOY				
906788	BARBANTE BRANCO, ROLO COM 246 METROS MARCA : SÃO JOÃO	120	UNID	7,50	900,00
906789	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS. MARCA : NOTEFIX	150	PCT	4,50	675,00
906790	BLOCO TILBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM. MARCA : GRAFSET	120	PCT	7,60	912,00
906792	BOBINA PARA FAX TAMANHO 216X25 MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MARCA : SILFER	30	UNID	7,65	229,50
906801	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, COR FUME EM ACRÍLICO COM REGULAGEM DE ALTURA MARCA : WALEU	50	UNID	39,50	1.975,00
906803	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICA. MARCA : KADIO	20	UNID	14,90	298,00
906826	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM. MARCA : LEONORA	150	UNID	1,90	285,00
906833	COLA LÍQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MARCA : BAMBINI	50	UNID	10,80	540,00
906834	COLA LÍQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MARCA : BAMBINI	60	UNID	5,60	336,00
906839	COLCHETE LATONADO N 12 CX COM 72 UNIDADES. MARCA : ACC	100	CX	12,10	1.210,00
906840	COLCHETE LATONADO N 06 CX COM 72 UNIDADES. MARCA : ACC	50	CX	6,90	345,00
906841	COLCHETE LATONADO N 07 CX COM 72 UNIDADES. MARCA : ACC	50	CX	7,80	390,00
906842	COLCHETE LATONADO N 08 CX COM 72 UNIDADES. MARCA : ACC	50	CX	4,30	215,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220017

906846	DVD RW 700MB 80MIN MARCA : CIS	100	UNID	5,20	520,00
906848	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000 G, COM 2000 LIGAS MARCA : MAMUTH	50	PCT	62,00	3.100,00
906854	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229 MARCA : SCRITY	200	UNID	0,11	22,00
906867	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA MARCA : ACC	50	UNID	7,50	375,00
906870	ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4X66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, E 3000 ETIQUETAS POR CAIXA. MARCA : COLACRIL	30	CX	48,00	1.440,00
906871	ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA, E 200 ETIQUETAS POR CAIXA.- MARCA : COLACRIL	30	CX	48,00	1.440,00
906872	ETIQUETA 6082 TAMANHO 33,9X101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA. MARCA : COLACRIL	20	CX	48,00	960,00
906873	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA. MARCA : COLACRIL	20	CX	48,00	960,00
906875	EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM PLÁSTICO TIPO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA MARCA : MASTER P	50	UNID	2,50	125,00
906876	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX MARCA : BRW	50	UNID	3,00	150,00
906879	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M MARCA : EURO	100	UNID	21,00	2.100,00
906881	FITA ADESIVA LARGA 45 X 50M BRANCA, TIPO CREPE. MARCA : EURO	100	UNID	14,00	1.400,00
906889	FORMULÁRIO CONTÍNUO COR BRANCA 80 COLUNAS, 1 VIA, MICROSERILHADO 240 X 280 MM PARA IMPRESSORA MARCA : DATAPEL	4	CX	144,00	576,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220017

906894	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ. MARCA: MASTER P	30	UNID	72,00	2.160,00
906896	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6. MARCA: GOLLER	25	UNID	16,50	412,50
906899	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE MARCA: BRW	10	CX	12,50	125,00
906900	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES MARCA: WALEU	10	CX	15,00	150,00
906903	ISOPOR 10MM MARCA: FRICALOR	200	UNID	2,60	520,00
906904	ISOPOR 15MM MARCA: FRICALOR	200	UNID	4,30	860,00
906913	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML MARCA: MARKA	25	UNID	17,13	428,25
906928	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFÍCIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS. MARCA: NP	50	RESMA	19,10	955,00
906937	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS MARCA: CROMUS	80	UNID	1,02	81,60
906940	PAPEL SEDA CORES VARIADAS MARCA: ART FLOC	100	UNID	0,40	40,00
906945	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PEQUENA COM 12 DIVISÕES, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS. MARCA: ACP	20	UNID	19,90	398,00
906951	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACI MARCA: MASTER P	9	UNID	77,00	693,00
906954	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATIL DERRAPANTE PARA	15	UNID	38,00	570,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220017

	PERFURAR ATE 30 FOLHAS. MARCA : MASTER P				
906956	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10 MARCA : LEONORA	50	UNID	2,30	115,00
906957	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12. MARCA : LEONORA	50	UNID	2,60	130,00
906958	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14. MARCA : LEONORA	50	UNID	2,80	140,00
906959	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18. MARCA : LEONORA	50	UNID	4,40	220,00
906960	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº4. MARCA : LEONORA	50	UNID	1,70	85,00
906961	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº8. MARCA : LEONORA	50	UNID	1,95	97,50
906966	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 25MM. MARCA : ACC	50	UNID	0,85	42,50
906967	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 32MM. MARCA : ACC	50	UNID	0,80	40,00
906968	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 41MM. MARCA : ACC	50	UNID	1,45	72,50
906970	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM-ALUMÍNIO TAMANHO 120X90. MARCA : SOUZA	10	UNID	115,00	1.150,00
906971	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA, TAMANHO 120X90. MARCA : SOUZA	10	UNID	70,00	700,00
906973	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZUL	5	UNID	7,50	37,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220017

	MARCA: RADEX				
906974	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA MARCA: RADEX	10	UNID	7,50	75,00
906976	RÉGUA 20 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA MARCA: WALEU	15	UNID	0,80	12,00
906978	RÉGUA 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA MARCA: WALEU	60	UNID	4,00	240,00
906979	RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA MARCA: WINCY	10	UNID	41,00	410,00
906980	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15CM MARCA: LEONORA	10	UNID	23,50	235,00
906981	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM. MARCA: BRW	10	UNID	5,60	56,00
906982	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM. MARCA: GOLLER	10	UNID	7,60	76,00
906985	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL MARCA: RADEX	35	UNID	6,90	241,50
909827	CAIXA CORRESPONDENCIA 47X31X24 MARCA: POLIBRAS	50	UNID	38,00	1.900,00
909828	CAIXA ARQUIVO FÁCIL 13,5X25X36 MARCA: POLIBRAS	300	UNID	4,30	1.290,00
909829	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PINTADA COM ASTES PLÁSTICAS MARCA: DELLO	300	UNID	1,90	570,00
Total				R\$ 38.799,35	

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220017

8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Secretaria Municipal da Fazenda de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), **fazendo referência ao Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220017 – Pregão Presencial nº 011/2019**, atestados pela **Secretaria Municipal beneficiada** através do **Gestor do Contrato a ser indicado na Autorização de Compra**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.4.1 – **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro;

4.4.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.4.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 15.749.750/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220017

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – O fornecimento dos produtos será realizado, gradativamente, pela empresa fornecedora no dia e horário a serem previamente designados na Autorização de Compra, **no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, que deverá ser entregue ao fornecedor com até cinco (05) dias de antecedência, nas quantidades e locais indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de matéria prima, mão de obra, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as outras decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220017

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

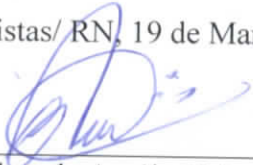
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 011/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

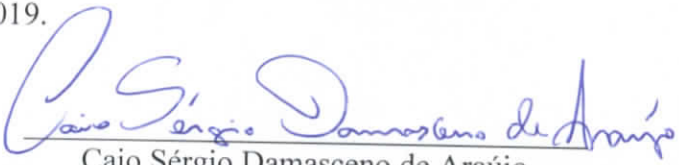
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

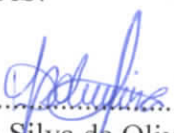
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901220017

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de Março de 2019.


Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante


Caio Sérgio Damasceno de Araújo
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 - 
Williana Mirele de Araújo Santos
CPF nº 079.317.594-19